



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

L E I nº 101/90...

"Concede pensão alimentícia a
Srª JOANA LEANDRO FORTUNATO
e dá outras providências".

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES, Prefeito
Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que
a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Artº. 1º - Fica concedida uma pensão alimen
tícia, mensal a Srª JOANA LEANDRO FORTUNATO, no valor de um salá
rio mínimo.

Artº. 2º - A pensão de que trata o artigo
1º desta Lei, correrá à conta da verba própria, consignada no Or
çamento Municipal.

Artº. 3º - Esta Lei entrará em vigor na da
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães" em Várzea
Grande-MT., 05 (CINCO) de setembro de 1990.....


Carlos Augusto de Arruda Gomes
PREFEITO MUNICIPAL